



**TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2013**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, bem como da Comissão Geral de Licitação, designados pelos Decreto Municipal nº 152, de 10 janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 794, de 13 de fevereiro de 2013 e Decreto Municipal nº 2.915, de 15 de maio de 2013 no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 52769035/2013 e nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, diante da dúvida expressa em documento eletrônico encaminhado a esta Secretaria, esclarecemos:

QUESTIONAMENTO:

Quanto à Via não identificada perguntamos: Não haverá especificação das margens superior e inferior do Plano de Comunicação em questão?

RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Não.

QUESTIONAMENTO:

A alínea c do item 6.3.3.4 do edital reza:

“c) Peça sequencial, para qualquer meio (a exemplo de anúncio para revista e jornal e de painéis sequenciais de mídia exterior – outdoor, envelopamento de veículos, adesivagem de fingers – entre outros), será considerada uma peça se o conjunto transmitir uma mensagem única.”

Tendo em vista a resposta para o primeiro questionamento, divulgado aos 22 dias do mês de outubro:

“O edital no item 6.8.1 estabelece o número máximo de peças publicitárias a ser apresentado, independentemente se a campanha é ou não sequencial. Havendo layouts diferentes para o mesmo tipo de peça ou material (anúncio, cartaz, outdoor, folder, banners etc...) cada layout será considerado uma peça.”

Diante do exposto, perguntamos: qual informação deve ser seguida? Anúncios e outdoors seqüenciais serão tidos com uma peça ou serão contados como peças independentes?



RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO

Trata-se de situações distintas:

O item 6.3.3.4 diz respeito à Idéia Criativa prevista no item 6.3.3, subquesito do Plano de Comunicação Publicitária – Via Não Identificada item 6.3, e conforme alínea “c” a peça sequencial será considerada uma peça se o conjunto transmitir mensagem única. Por outro lado, o item 6.8.1 diz respeito ao quesito Repertório (itens 6.7 e 6.8) e estabelece o número máximo de peças publicitárias a ser apresentado, independentemente se a campanha é o ou não sequencial. Havendo layouts diferentes para o mesmo tipo de peça ou material (anúncio, cartaz, outdoor, folder banners etc...) cada layout será considerado uma peça.

Os interessados poderão no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, nos dias normais de expediente, obter demais informações na PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Secretaria Municipal de Administração, Paço Municipal - Av. do Cerrado, nº 999 - Parque Lozandes, Bloco B, Térreo - Goiânia-GO. FONE/FAX: (62) 3524-6320/6315.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 05 dias do mês de novembro de 2013.

**VALDI CAMARÇO BEZERRA
SECRETÁRIO**